



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Nacional do Ministério Público

PORTARIA CN N.º 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre os parâmetros para a realização do 1º Seminário de Práticas Resolutivas da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do art. 130-A, § 3º, da Constituição Federal, e do art. 16 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e

CONSIDERANDO a realização do **1º Seminário de Práticas Resolutivas da Corregedoria Nacional do Ministério Público**, objeto do Procedimento de Estudos e Pesquisa instaurado pela Portaria CN n.º 177, de 27 de outubro de 2022, publicado no diário eletrônico do CNMP.

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidos parâmetros para a sua realização,

RESOLVE:

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 1º - Tornar público, junto às Unidades e Ramos do Ministério Público brasileiro, os parâmetros mínimos para a realização do 1º Seminário de Práticas Resolutivas da Corregedoria Nacional, que tem como objetivo a replicação de boas práticas do Ministério Público brasileiro.

Capítulo II - Proposta de funcionamento do Seminário

Art. 2º - O Ministério Público inscrito poderá indicar mais de uma prática, sendo que um projeto será apresentado no seminário e a segunda prática será apresentada em formato de vídeo com duração de 10 minutos. Os produtos excedentes serão incorporados à



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Corregedoria Nacional do Ministério Público

Biblioteca Virtual da Corregedoria Nacional que ficará sob a coordenação da Coordenadoria de Inovações.

Capítulo III – Apresentação do Seminário

Art. 3º - Os projetos apresentados deverão ser reduzidos na forma escrita, na forma de artigo, com 10 páginas, seguindo a estrutura metodológica apontada acima e posteriormente serão publicados nos **Anais do 1º Seminário de Práticas Resolutivas da Corregedoria Nacional do Ministério Público.**

Art. 4º - O seminário terá duração de três dias. Cada Unidade ou Ramo do MP apresentará um projeto no tempo de 10 minutos, sendo que a ação deverá ter uma estrutura metodológica definida: ter título, área de atuação, justificativa, problemas enfrentados, metodologia do trabalho informando o tipo de participação interinstitucional e social, resultados diretos, indiretos e respectivos indicadores.

Capítulo IV – Das inscrições

Art. 5º - Os Ramos e Unidades do Ministério Público deverão se inscrever no Seminário até o dia 31 de março de 2023, enviando para o endereço eletrônico cninovacoes@cnmp.mp.br, com o texto acima previsto em formato DOC ou ODT.

Capítulo V - Data e local.

Art. 6º - O **1º Seminário de Práticas Resolutivas da Corregedoria Nacional** será realizado entre os dias 21 e 23 de junho de 2023, no auditório do Conselho Nacional do Ministério Público.

OSWALDO D
ALBUQUERQUE
LIMA NETO:82606

Assinado de forma digital por
OSWALDO D ALBUQUERQUE
LIMA NETO:82606
Dados: 2023.02.16 19:20:39
-03'00'

Conselheiro **OSWALDO D'ALBUQUERQUE**
Corregedor Nacional do Ministério Público